

# eSocial para Órgãos Públicos

Daniel Belmiro Fontes

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenador-Geral de Fiscalização e Contencioso

## CRONOGRAMA

### **GRUPO 4 - órgãos públicos e organizações internacionais:**

- 1ª Fase: 21/07/2021 - Dados do Ente Federativo responsável e seus órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas
- 2ª Fase: 22/11/2021 - Nesta fase, os entes passam a ser obrigados a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos). Ex: admissões, afastamentos e desligamentos.
- 3ª Fase: 22/08/2022 - Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de agosto/2022)

## CRONOGRAMA

- **Substituição da GFIP: Outubro/2022** - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias (ver [Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021](#), com as alterações da Instrução Normativa RFB nº 2.094, de 15 de julho de 2022).
- **Outubro/2023** - Substituição da GFIP em caso de confissão de dívida relativa a contribuições previdenciárias e contribuições sociais devidas, por lei, a terceiros em decorrência de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela justiça do trabalho (ver [Instrução Normativa RFB nº 2005/21](#)).

## Novas Implicações em 2025

- **Substituição da Dirf: Ano Calendário 2025 – Dirf 2026** - Malha IRPF a partir do eSocial e da EFD-Reinf, novas funcionalidades do eCAC, e impacto na **CND**.
- **Versão 1.3** - de 02/12/2024 a 02/02/2025, há o período de convivência entre as duas versões (S-1.2 e S-1.3). Portanto, os órgãos públicos têm a flexibilidade de usar qualquer uma das versões. A recomendação é se adequar o mais rapidamente possível à atualizada, para evitar falhas quando ela entrar em funcionamento definitivamente.
- **Sistema Integrado de Dados** – art. 12 da EC 103/2019
- **Comprev** – Obrigatoriedade da adimplência cadastral no eSocial. (art. 31 da Lei nº 14.973/2024)
- **RAIS e CNIS** – Integridade das bases e combate a fraudes nas políticas de emprego, previdência e assistência social (batimento com bolsa família)

## Novas Implicações em 2025

- **Critério de emissão do CRP**- Fechamento da folha de pagamento S1202 e S1207.
- **Censo previdenciário** - Envio completo dos eventos do eSocial para os servidores do RPPS:

1.a) envio e atualização dos eventos de cadastro do empregador e tabelas, não periódicos e periódicos do eSocial, em especial os eventos S-2200, S-2299, S-1202, S-2400, S-2410, S-1207, e que seja viabilizado o acesso destes dados à unidade gestora do RPPS; e

1.b) adotar os procedimentos internos para bloqueio do pagamento da remuneração do servidor ou provento de aposentadoria ou pensão quando o ambiente nacional do eSocial rejeitar o evento transmitido por motivo de CPF cancelado ou de titular falecido, ou retornar alerta por inconsistência cadastral.



uma nova era nas relações entre **Empregadores**, **Empregados** e **Governo**.



## Panorama dos Órgãos Públicos em 06/2024 RGPS



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO  
E EMPREGO



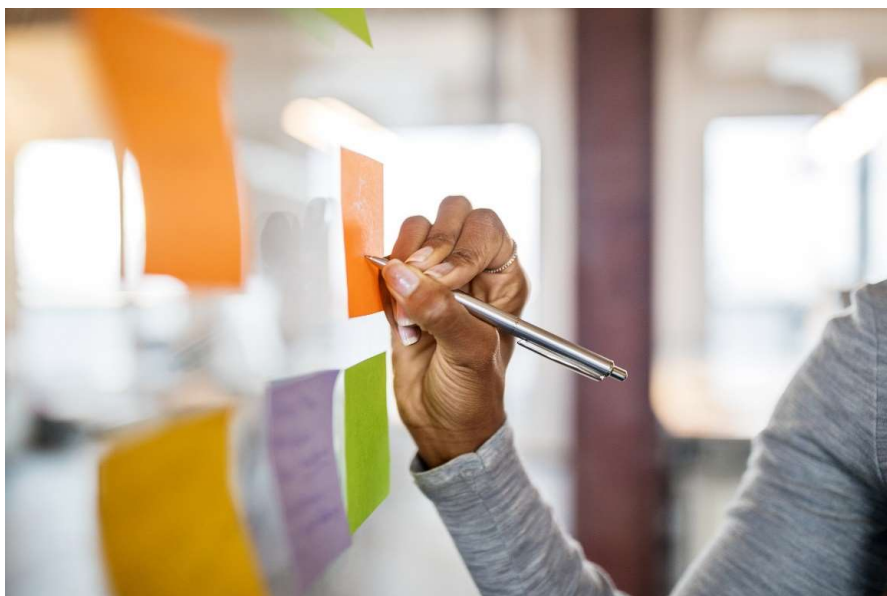
Análise de Risco de Conformidade  
eSocial – Órgãos Públicos

## Problema

Entes públicos não têm transmitido para o eSocial informações relativas aos seus colaboradores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.



# Plano de Ação de Conformidade





## Classificação de Risco

- De acordo com a maior pontuação na escala de risco, critérios objetivos e impessoais.
- Corte para priorização da estratégia de conformidade: **acima de 50%**.
- Extratificação do risco:
  - 1 UF sem risco;
  - 14 UF com risco baixo – abaixo de 50%;
  - 7 UF com risco médio – acima de 50% até 75%;
  - 5 UF com risco alto – acima de 75%;
- Recolhimento com DAR Numerado DTCTFWeb nível **Brasil** na competência 06/2024:  
**65,2%**

Redução de risco e mudança do quadrante de risco para 5 Estados: saíram do quadrante acima de 75% de pontuação para o quadrante de risco médio com acima de 50% de pontuação.

2 Estados saíram do quadrante de risco médio para o quadrante de risco baixo acima de 25%.

Priorização da ação de conformidade sobre os Estados de Alto Risco pelo baixo índice de conformidade nos quadrantes principais.

A nível Brasil, verifica-se um avanço da representatividade do montante da remuneração declarada no eSocial e DCTFWeb em relação à arrecadação previdenciária de **48%** em 09/2023 para **65%** em 06/2024 a nível nacional, um avanço de **17%**.

O avanço representou um incremento de aproximadamente **286 mil** vínculos na base do eSocial que alimenta o CNIS, **34,75%** em relação à competência 09/2023.



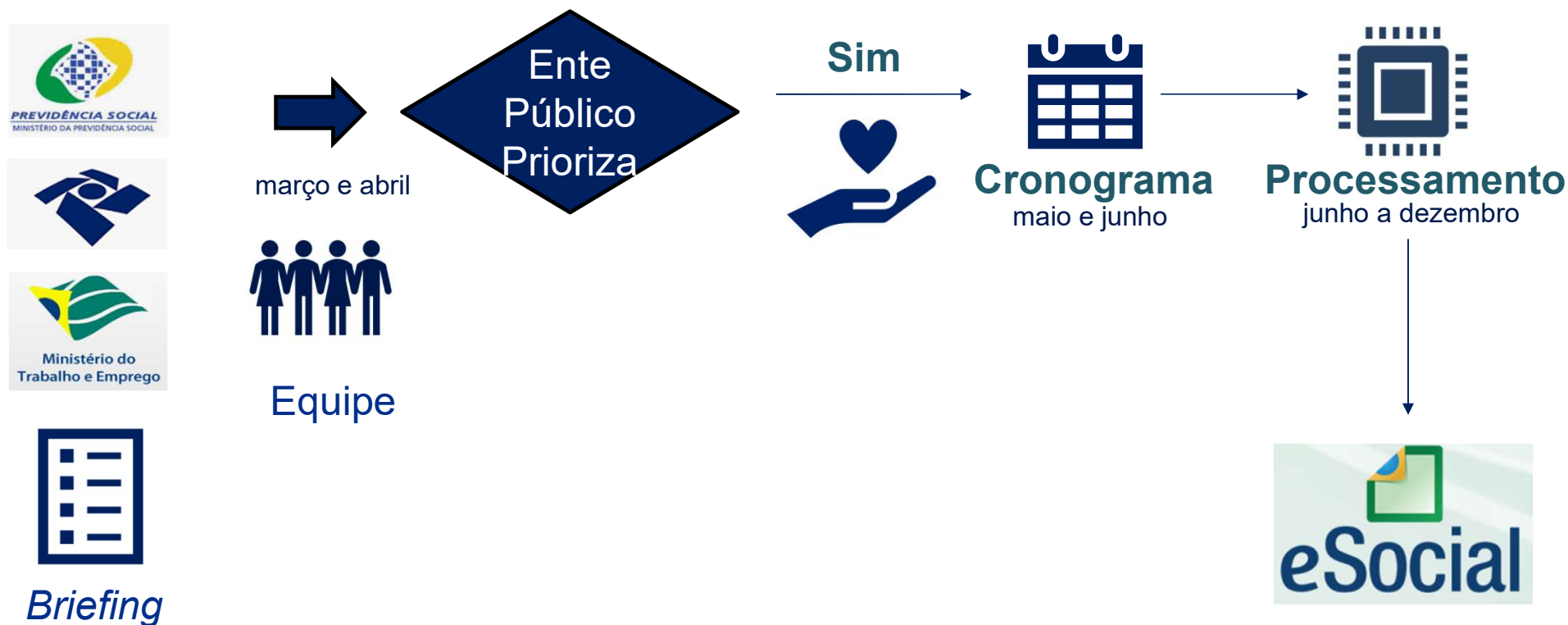
uma nova era nas relações entre **Empregadores, Empregados e Governo.**

O avanço representou um incremento de aproximadamente **34,75%** ou **286** mil vínculos na base do eSocial que alimenta o CNIS.

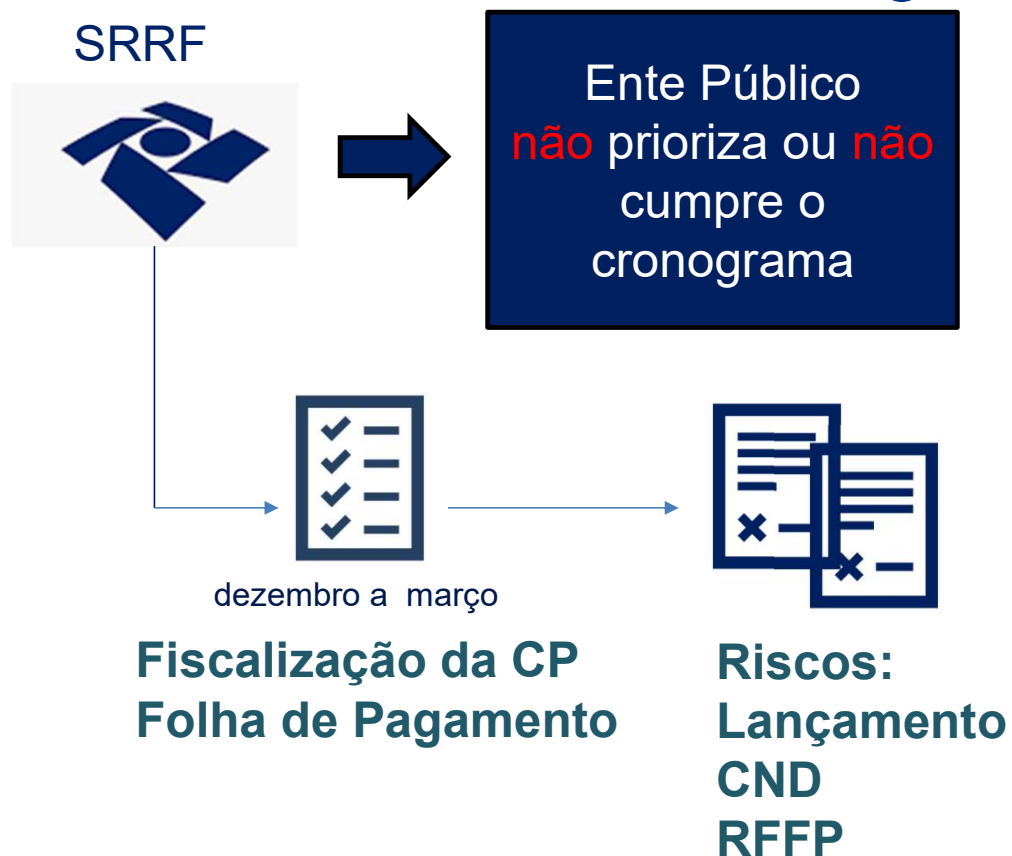
A próxima avaliação se dará na competência outubro, **10/2024**, que tem seu vencimento em 21/11/2024 e análise dos dados em até 04/12.

A meta é superar o recolhimento em DARF numerado emitido pela DCTWEB acima de **85%** do débito declarado.

# Fase Final de Assistência à Conformidade – até 12/2024



## Fase 2 – Auditorias e Regularidade Fiscal



A partir de janeiro de  
2025



*Vamos avaliar o grau de transpiração...*

*Matriz de Risco e Social RPPS*